



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

Ordem do dia.....	2
1. Prorrogação de prazo para o encerramento da liquidação da Rumo 2020, E.M.	2
2. Isenção de pagamento da taxa referente a "outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia "à Munícipe Lina Maria Grifo"	6
3. Regulamento Municipal de atribuição e de gestão das habitações sociais em regime de renda apoiada.....	7
4. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Retificação da deliberação da Assembleia Municipal - (P.º 176/2015/DIV) - Local: Sítio de Cabeço de Ferreiros – Cartaxo - Freguesia: União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: SAPOR – Sociedade Portuguesa, Lda.	22
5. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Acção Regeneração Urbana – Requalificação da Rua Mouzinho de Albuquerque, Cartaxo 1) Aprovação do projeto técnico de execução 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19	24
6. Grandes opções do plano, bem como o orçamento 2017, o mapa de pessoal e as tabelas de taxas Municipais.....	27
7. Edital n.º 69/2016	54
8. Ofício do Parlamento Europeu.....	55
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	55
FORMA DE VOTAÇÃO	58
ENCERRAMENTO	58



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 22 – 28 de outubro 2016

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião extraordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-PMC)**, em substituição, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O senhor vereador **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** não esteve presente sido substituído por **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO**.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 18:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 31 de outubro do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Prorrogação de prazo para o encerramento da liquidação da Rumo 2020, E.M.
/para deliberação;
2. Isenção de pagamento da taxa referente a "outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia "à Muniçipe Lina Maria Grifo"*/para deliberação;*

4 AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Regulamento Municipal de atribuição e de gestão das habitações sociais em regime de renda apoiada./para deliberação;
4. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Retificação da deliberação da Assembleia Municipal - (P.º 176/2015/DIV) - Local: Sítio de Cabeço de Ferreiros – Cartaxo - Freguesia: União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: SAPOR – Sociedade Portuguesa, Lda./para deliberação;
5. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Acção Regeneração Urbana – Requalificação da Rua Mouzinho de Albuquerque, Cartaxo 1) Aprovação do projeto técnico de execução 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19./para deliberação;
6. Grandes opções do plano, bem como o orçamento 2017, o mapa de pessoal e as tabelas de taxas Municipais./para deliberação;
7. Edital n.º 69/2016/para conhecimento;
8. Ofício do Parlamento Europeu/para conhecimento.

A. Ordem do dia

Presidente

Cumprimentou os presentes e referindo que está em causa uma reunião extraordinária do executivo municipal irá de imediato dar início à apreciação e discussão do 1.º ponto da ordem do dia.

1. **Prorrogação de prazo para o encerramento da liquidação da Rumo 2020, E.M. - Proposta de Deliberação n.º 187/PC-PMR/2016**

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Determina o n.º 1 do art.º 150.º do Código das Sociedades Comerciais (doravante CSC), na sua redação atual que “a liquidação deve estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos a contar da data em que a sociedade se considere dissolvida, sem prejuízo de prazo inferior convencionado no contrato ou fixado por deliberação dos sócios”, possibilitando no n.º 2 que este prazo possa ser prorrogado por deliberação dos sócios e por período não superior a um ano. O que significa que o prazo de liquidação pode corresponder, no máximo, a 3 anos.

Em 28.04.2014, a Assembleia Municipal deliberou a extinção da Rumo 2020, E.M. e fixou o encerramento da liquidação até 31.12.2015.

Por deliberação da Assembleia Municipal de 23.12.2015, foi o prazo de encerramento da liquidação prorrogado até 30.09.2016.

Da análise das deliberações da Assembleia Municipal conclui-se que inicialmente foi deliberado um prazo de 18 meses, prorrogado em 23.12.2015 por 9 meses, o que no cômputo equivale a 27 meses, quando o prazo máximo legal permitido pode ir até aos 36 meses.

Devido a constrangimentos jurídico-financeiros não foi possível proceder ao encerramento da liquidação da Rumo 2020, E.M. no prazo estipulado. De facto existe um conjunto de situações que ainda não se encontram concluídas e que são necessárias para que estejam reunidas as condições para que se opere o encerramento da liquidação, nomeadamente:

- ✓ *Falta de encerramento do contrato de financiamento da operação “Parque Central União de Jardins 1ª fase”;*
- ✓ *Apenas com a aprovação do FAM e a receção da verba inerente será possível acomodar o passivo da Rumo 2020, E.M. nas contas do município.*

f AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna-se, assim, necessário proceder a alteração do prazo de encerramento da liquidação, sob pena do serviço de registo competente promover oficiosamente a liquidação por via administrativa, nos termos do n.º 3 do art.º 150.º do CSC.

Com efeito, o prazo determinado pela Assembleia Municipal para o encerramento e liquidação da Rumo 2020, E.M sob proposta da Câmara Municipal, demonstrou assim, e devido a contingências a que o Município é alheio, ser insuficiente. Todavia a lei admite, como já foi explanado, a verificação de um prazo superior.

Face ao exposto considera-se ser necessário proceder à alteração da deliberação de 28.04.2014 da Assembleia Municipal que fixou a data de 31.12.2015, o que se traduz num prazo de 18 meses, para o máximo legalmente admissível – Cfr. n.º 1 do art.º 150 do CSC – ou seja, de dois anos. Assim o prazo previsto para encerramento e liquidação da Rumo 2020, E.M passa a ser 27.04.2016.

Torna-se ainda necessário proceder à alteração da deliberação de 23.12.2015 da Assembleia Municipal que determinou a prorrogação do prazo de encerramento da liquidação para o dia 30.09.2016, o que se traduz num prazo de 9 meses para o prazo de 12 meses, a contar do término do prazo inicialmente previsto, caso a liquidação ainda não tenha sido terminada, o que implica que o prazo para o encerramento da liquidação seja 27.04.2017.

A alteração do ato administrativo encontra-se prevista no art.º 173.º do Código de Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, sendo competente para a sua realização o autor do ato. – Cfr. n.º 2 do art.º 169.º do CPA.

Assim, proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, do artigo 150.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 22.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

empresarial local e das participações locais propor à Assembleia Municipal que:

- 1) *Proceda à alteração da sua deliberação de 28.04.2014 passando o prazo previsto para o encerramento da liquidação da RUMO 2020, E.M, para 2 anos a contar da data da referida deliberação (ou seja, 27.04.2016);*
- 2) *Proceda à alteração da sua deliberação de 23.12.2015 passando o prazo de prorrogação para o encerramento da liquidação da RUMO 2020, E.M, para o prazo de 1 ano a contar da data do termo previsto, caso a liquidação da empresa não esteja terminada (ou seja, 27.04.2017).*

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro

Presidente

Solicitou à secretaria da reunião uma breve nota explicativa deste ponto.

Secretária Dra. Andreia Elvas

Cumprimentou os presentes e referiu que existe mais que uma orientação jurídica sobre esta matéria com sentidos diferentes emitida por dois consultores jurídicos. Com estes pressupostos, a matéria em causa foi analisada pela área jurídica do município que apresentou uma terceira solução que se encontra consagrada na presente na proposta de deliberação e que se traduz numa solução do ponto de vista do direito administrativo que através da alteração das deliberações tomadas pelos órgãos autárquicos poderá permitir que a empresa municipal Rumo 2020 funcione até ao prazo máximo previsto para a liquidação e dissolução previsto no código das sociedades comerciais, isto é, até 27 de abril.

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS + 2 do PV-MPC) e 2 abstenções (PSD), aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Isenção de pagamento da taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia “à Munícipe Lina Maria Grifo” - Proposta de Deliberação n.º 185/PC-PMR/2016

“Considerando que:

Dirigiu-se ao atendimento a Munícipe Lina Maria Grifo da Costa a solicitar a isenção do pagamento da taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fracção e por dia” nos termos do nº 8 do art.º5 Secção I, Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo para o ano de 2016, referentes à sua roulotte e ao carrossel.

A Sra. Lina Grifo mantém a situação familiar e socioeconómica dos anos anteriores, nomeadamente:

- O agregado familiar é constituído por dois elementos, a própria e o seu filho Ricardo Grifo que detém um grau de incapacidade de 80%;*
- Apesar da Sra. Lina se encontrar divorciada, nunca auferiu uma pensão de alimentos por parte do ex-marido;*
- A Munícipe tem uma dívida à Segurança Social referentes a contribuições que nunca foram pagas, pagando mensalmente o valor de 154,79€.*
- Os rendimentos do agregado familiar são inferiores ao Salário Mínimo Nacional per capita. Segundo o valor presente no IRS de 2015 entregue pela Munícipe o seu rendimento anual foi de 4252.60€ relativos a vendas de mercadorias e produtos, acrescentando o valor da pensão de invalidez do Ricardo, no valor de 4336,60€ anuais. O valor da capitação mensal do agregado é de 254,67€.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O valor da isenção referente à roulotte será de 1470.50€ e de 2055,80€ referentes ao carrossel, totalizando o montante de 3526,30€.

Mais informamos que a Munícipe beneficia desta isenção desde o ano de 2010, tendo atingido o limite de tempo de isenção previsto (5 anos) no nº 3 do artigo 16 do regulamento municipal de taxas e receitas do município do Cartaxo, no entanto, segundo o mesmo artigo, é possível a renovação da isenção por igual período temporal nos termos do artigo 12º da Lei das Finanças Local.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos da alínea d) do artigo 16º, do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, delibere isentar, para o ano de 2016, a Sra. Lina Maria Grifo da Costa do pagamento da taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia” (cfr. nº 8 do art.º 5 Secção I, Capítulo II do regulamento municipal de taxas e outras receitas do município do cartaxo).

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Regulamento Municipal de atribuição e de gestão das habitações sociais em regime de renda apoiada - Proposta de Deliberação n.º 186/PC-PMR/2016

“Considerando que:

O Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de arrendamento apoiado do Município do Cartaxo, atualmente em vigor, foi aprovado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pela Câmara Municipal em 21/07/2014 e pela Assembleia Municipal em 09/02/2015, e que devido à entrada em vigor da Lei nº 81/2014 de 19 de Dezembro alterada pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei nº 21/2009, de 20 de Maio, e os Decretos-Leis nº 608/73, de 14 de Novembro e 166/93 de 7 de maio, tornou-se juridicamente desajustado.

Verificou-se a necessidade de elaborar um novo Regulamento, que terá como objetivo visar a valorização da qualidade de vida da população. A atribuição de um fogo social não é a finalização do processo de melhoria de condições habitacionais mas sim o início de um processo de socialização e de melhoria da qualidade habitacional dos municípios. Por outro lado, constitui a garantia do acesso a uma habitação relativamente à população mais carenciada ou aos agregados familiares em risco de exclusão social.

O presente regulamento visa a adoção de um regime especial de arrendamento, tendo como base o regime de renda apoiada, abrangendo os agregados familiares cuja situação socioeconómica e de condição de habitação é considerada desfavorecida, tendo em consideração que estes não dispõem de recursos para aceder ao mercado livre de habitação.

Pretende-se assegurar um melhor, mais justo e mais transparente apoio às famílias carenciadas, mas também exigir do cidadão ou candidato apoiado uma maior consciência e responsabilidade.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas nesta Câmara Municipal, dentro do prazo legal, quaisquer reclamações, observações ou sugestões externas, sobre a Proposta de Regulamento de atribuição de habitação e de gestão das habitações sociais em regime de renda apoiada do Município do Cartaxo.

Nestes termos tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A câmara municipal delibere, ao abrigo da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da assembleia municipal o regulamento de atribuição de habitação e de gestão das habitações sociais em regime de renda apoiada do Município do Cartaxo, em anexo.

*O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

“PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E DE GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DO CARTAXO

Nota justificativa

A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio proceder a uma nova regulamentação legal do regime do arrendamento apoiado para a habitação, revogando a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, e os Decretos-leis n.º 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio.

A Constituição da República Portuguesa consagra no n.º 1 do artigo 65.º o direito à habitação, estabelecendo que “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. Cabe ao Estado criar todas as condições, tomar as medidas, utilizar todas as políticas, programas e meios que permitam que aquele preceito constitucional tenha reflexos na vida concreta dos cidadãos.

No arrendamento social deverão imperar, com vista à concretização dos princípios da igualdade e da prossecução do interesse público, critérios de justiça social e de

f AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento das populações. Com efeito, as políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população mais carenciada ou aos agregados familiares em risco de exclusão social.

A atribuição de um fogo social não é, deste modo, a finalização do processo de melhoria de condições habitacionais mas sim o início de um processo de socialização e de melhoria da qualidade habitacional dos munícipes.

Contudo, esta promoção do acesso à habitação deve ter como pressuposto de atribuição o carácter temporário e não definitivo, ou seja, os fogos deverão ser entregues, a cada momento, a quem dela precisa. Isto significa que o poder público deve monitorizar as famílias que ocupam as casas e promover que as mesmas saiam e deem lugar a outras mais carenciadas.

Nos termos conjugados das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios detêm atribuições ao nível da ação social e da habitação.

Impõe-se, assim, ao Município do Cartaxo, no âmbito das atribuições e competências de que é detentor na área da habitação social, implementar uma gestão eficiente, justa e igualitária do seu parque de habitação social, a qual, para isso terá que passar pela implementação de um sistema de desenvolvimento sustentável em todas as suas vertentes (económica, social e ambiental)

Com o presente regulamento visa-se o estabelecimento das normas e procedimentos que regulam as relações entre o município e seus munícipes no que respeita à habitação de arrendamento apoiado.

Com vista a permitir a participação dos particulares, a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião ordinária de 18 de Abril de 2016 e publicitou a intenção de elaborar o presente regulamento, nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro, sendo que não houve qualquer intenção de participação por parte dos particulares.

A presente proposta visa dar cumprimento ao estabelecido no novo normativo.

Pretende-se com o presente regulamento assegurar um melhor, mais justo e mais transparente apoio às famílias carenciadas, como também exigir do candidato apoiado uma maior consciência e responsabilidade no uso de um bem que representa um investimento da sociedade e que portanto deverá ser bem conservado.

Capítulo I

Disposições gerais e conceitos

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com os n.ºs 1 e alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º e com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o Decreto-lei n.º 70/2010, de 16 de junho e com a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro com as alterações estabelecidas na Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto.

Artigo 2.º

Âmbito

Pelo presente regulamento são fixadas as condições de candidatura e atribuição dos fogos detidos, a qualquer título, pelo Município do Cartaxo, que sejam arrendadas ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam.

FAE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do presente regulamento considera-se:

- a) *“Agregado familiar”*: o conjunto de pessoas constituído pelo arrendatário, pelo cônjuge ou pessoa que com aquele viva há mais de 2 anos em condições análogas, pelos parentes ou afins na linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força da lei ou de negócio jurídico que não respeite diretamente à habitação, haja obrigação de convivência ou de alimentos e ainda outras pessoas a quem a câmara municipal autorize a coabitação com o arrendatário.
- b) *«Dependente»*: o elemento do agregado familiar que seja menor ou, tendo idade inferior a 26 anos, não aufera rendimento mensal líquido superior ao indexante dos apoios sociais;
- c) *«Rendimento mensal líquido» (RML)*: o duodécimo da soma dos rendimentos anuais líquidos de todos os membros do agregado familiar, sendo o rendimento anual líquido de cada membro obtido:
 - i) Subtraindo ao rendimento global o valor da coleta líquida, nos termos do n.º 2 do presente artigo; caso os rendimentos se reportem a período inferior a um ano, considera -se a proporção correspondente ao número de meses em causa;
 - ii) Sendo zero o valor da coleta líquida ou não tendo legalmente havido lugar à entrega de declaração de rendimentos nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, calculando o total dos rendimentos anuais auferidos, considerados nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 15/2011, de 3 de maio, e pelos Decretos -Leis n.ºs 113/2011, de 29 de novembro, e 133/2012, de 27 de junho; caso os rendimentos se reportem a período inferior a um ano, considera -se a proporção correspondente ao número de meses em causa;



f R

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) «Rendimento mensal corrigido» (RMC): o rendimento mensal líquido deduzido das quantias indicadas de seguida:
- i) 10 % do indexante dos apoios sociais pelo primeiro dependente;
 - ii) 15 % do indexante dos apoios sociais pelo segundo dependente;
 - iii) 20 % do indexante dos apoios sociais por cada dependente além do segundo;
 - iv) 10 % do indexante dos apoios sociais por cada deficiente, que acresce aos anteriores se também couber na definição de dependente;
 - v) 10 % do indexante dos apoios sociais por cada elemento do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos;
 - vi) 20 % do indexante dos apoios sociais em caso de família monoparental;
 - vii) A quantia resultante da aplicação do fator de capitação, constante do anexo I Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro ao indexante dos apoios sociais.

Artigo 4.º

Características gerais dos fogos

1. A habitação a atribuir a cada agregado familiar deverá ser adequada às suas necessidades, não podendo ser atribuído a cada família o direito ao arrendamento de dois fogos.
2. Considera-se adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar a tipologia constante no anexo I, de modo a que não se verifique sobreocupação ou subocupação, conforme o anexo II da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Artigo 5.º

Condições de Acesso

1. Podem candidatar-se a uma habitação social os cidadãos nacionais e os cidadãos estrangeiros detentores de título válido de permanência no território nacional, residentes no Município do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. *Está impedido de tomar ou manter o arrendamento quem se encontre numa das seguintes situações:*
 - a) *Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre os mesmos;*
 - b) *Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais ou seja titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída;*
 - c) *Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento*
3. *Na situação prevista na al. a) do número anterior quando for invocado e comprovado que o prédio não está em condições de satisfazer o fim habitacional ou que o direito relativo ao mesmo é detido ou foi adquirido apenas em parte por membros do agregado familiar, cabe ao município avaliar a situação e decidir sobre o acesso deste agregado à atribuição ou à manutenção do arrendamento, consoante for o caso.*
4. *As situações previstas na al. a) e b) do número anterior podem não constituir impedimento se, até à data da celebração do contrato em regime de arrendamento apoiado, for feita prova da sua cessação.*
5. *Está ainda impedido a aceder a uma habitação no regime de arrendamento apoiado por um período de dois anos:*
 - a) *O candidato ou arrendatário que, para efeito, respetivamente, de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de declarações falsas ou à omissão dolosa de informação relevante;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) O arrendatário ou elemento do agregado familiar do arrendatário que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;

Capítulo II

Procedimento de atribuição

Artigo 6.º

Procedimento de atribuição

1. A atribuição de uma habitação pelo município ao abrigo do regime de arrendamento apoiado efetua-se mediante concurso por classificação.
2. O concurso por classificação visa a oferta de um conjunto determinado de habitações e tem como objetivo a atribuição das mesmas em arrendamento apoiado aos indivíduos ou agregados familiares que, de entre os que concorram no período fixado para o efeito, obtenham a melhor classificação em função de critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito.
3. O prazo de validade do concurso é de um ano a partir da data do aviso de abertura.

Artigo 7.º

Início do procedimento do concurso

1. O município, sempre que existirem habitações disponíveis, procede à abertura de concurso pelo prazo de 30 dias úteis.
2. A competência para decidir a abertura do procedimento concursal para atribuição de fogos de habitação social é da câmara municipal.
3. O anúncio do concurso é publicitado no sítio da internet do município e afixado nos serviços municipais da área da ação social, no prédio em que a habitação objeto de oferta se integra e ainda nos locais de estilo e costume do município.
4. Do anúncio de abertura do concurso deverá constar:
 - a) Tipo de procedimento;

1 AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) Datas do procedimento;*
- c) Tipologia e área útil da habitação;*
- d) Regime do arrendamento;*
- e) Critérios de acesso ao concurso e, se for o caso, de hierarquização e de ponderação das candidaturas;*
- f) Datas de abertura e encerramento do concurso e prazo de validade;*
- g) Local e horário para consulta do programa do concurso e para obtenção de esclarecimentos;*
- h) Local e forma de proceder à apresentação da candidatura;*
- i) Local e forma de divulgação da lista definitiva dos candidatos apurados*

Artigo 8º

Júri

O procedimento do concurso terá um júri composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes.

Artigo 9.º

Critérios de ponderação

- 1. A prioridade na atribuição dos fogos habitacionais será determinada em função da tipologia e caracterização dos fogos habitacionais disponíveis e sempre que estas o permitam, poderão ser definidos critérios preferenciais, nomeadamente para famílias monoparentais ou que integrem menores, pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 65 anos, ou para vítimas de violência doméstica.*
- 2. A ordenação e classificação das candidaturas serão determinadas pela pontuação atribuída a cada uma delas, em resultado da aplicação de uma matriz, a aprovar pela câmara municipal aquando a autorização de abertura do procedimento.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
AE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º

Documentos instrutórios da candidatura

1. *A candidatura ao procedimento do concurso para atribuição de uma habitação pelo município ao abrigo do regime de arrendamento apoiado é efetuada através do preenchimento de impresso próprio, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo representante do agregado familiar.*
2. *A candidatura deverá ainda ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:*
 - a) *Cópia dos documentos de identificação de todos os elementos que constituem o agregado familiar, devidamente atualizados (bilhete de identidade, n.º contribuinte ou cartão do cidadão ou cédula pessoal aplicável apenas no caso dos menores ou título de residência válido e permanente em território português no caso de cidadãos estrangeiros);*
 - b) *Atestado de residência emitido pela freguesia;*
 - c) *Comprovativo da situação profissional do candidato bem como dos restantes elementos do agregado familiar que exerçam uma atividade profissional remunerada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
 - i. *Os trabalhadores por conta de outrem devem apresentar um recibo de vencimento atualizado e a declaração de IRS acompanhada da respetiva nota de liquidação;*
 - ii. *Os trabalhadores por conta própria devem apresentar a declaração do IRS acompanhada da respetiva nota de liquidação, bem como os descontos efetuados, emitida pelos serviços da segurança social;*
 - iii. *Os reformados ou pensionistas devem apresentar declaração do organismo que atribui a referida pensão;*
 - d) *Os desempregados devem comprovar a respetiva situação mediante declaração atualizada emitida pela segurança social bem como comprovativo de inscrição no centro de emprego;*

✓ 13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- e) Os beneficiários do rendimento social de inserção devem comprovar a sua situação mediante declaração emitida pelos serviços da segurança social;
 - f) Comprovativos de despesas (recibo de renda ou documento comprovativo de empréstimo bancário para aquisição de habitação, fatura/recibo de água, luz, gás, medicação, transportes, telecomunicações e frequência de equipamentos sociais);
 - g) A situação dos estudantes, maiores que 18 anos, deve ser comprovada por declaração do estabelecimento de ensino;
 - h) Atestado médico comprovativo de elementos portadores de deficiência física ou mental, problemas de saúde crónica graves ou dependências e grau de incapacidade geral para o trabalho igual ou superior a 60%;
 - i) Os subsídios de doença, de apoio social ou outras prestações familiares devem ser comprovados por declarações emitidas pela segurança social;
 - j) Fotocópia de contrato de arrendamento caso aplicável;
 - k) Declaração da autoridade aduaneira relativa à propriedade de bens imóveis;
3. A não apresentação dos documentos implica a exclusão da candidatura.
4. No ato de entrega da candidatura será entregue pelo serviço municipal o respetivo recibo.

Artigo 11.º

Análise das candidaturas

1. Após o término do prazo de apresentação das candidaturas o júri analisa as candidaturas apresentadas.
2. São excluídas as candidaturas:
 - a) Que não sejam acompanhadas pelos documentos constantes do artigo anterior;
 - b) Com prestação de falsas declarações;
 - c) Com omissão dolosa de informação;



f R

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) *Utilização de meio fraudulento por parte dos candidatos no âmbito ou para efeito de atribuição de uma habitação.*
3. *Após determinar quais as candidaturas excluídas o júri elabora a lista de candidatos admitidos e excluídos a qual é notificada aos candidatos para, querendo, se pronunciarem sobre a mesma no prazo de 10 dias.*
 4. *Findo o prazo previsto no número anterior, o júri pronuncia-se sobre eventuais reclamações e procede à ordenação das candidaturas de acordo com a classificação obtida após a aplicação dos critérios de atribuição, sendo a lista publicada no local identificado no anúncio.*
 5. *Os candidatos admitidos mas graduados em lugar não correspondente a uma habitação serão considerados suplentes durante o período de validade do concurso.*
 6. *Sempre que, de acordo com o disposto no número anterior, haja lugar dentro do prazo de validade do concurso a nova atribuição de fogos, os candidatos suplentes com possibilidade de serem abrangidos serão notificados pelo serviço competente, para proceder à atualização das suas declarações, visando a verificação da manutenção das condições de atribuição do fogo.*
 7. *A não atualização das declarações dos candidatos suplentes, no prazo fixado, importará a exclusão do concorrente*

Artigo 12.º

Exceções ao regime de atribuição

1. *Têm acesso à atribuição de regime em habitações de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Os casos previstos no número anterior não se encontram sujeitos à submissão ao concurso constante do artigo 6.º devendo as condições de adequação e de utilização das habitações ser definidas pela câmara municipal em função da necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição.

Artigo 13º

Apoio ao arrendamento

- 1 – Na impossibilidade de atribuição de habitação social, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 9.º, a câmara municipal poderá proceder ao apoio ao arrendamento de tipologia adequada ao agregado familiar.
- 2 – O apoio referido no n.º anterior será realizado mediante subsídio, após entrega do beneficiário de contrato de arrendamento.
- 3 – O cálculo do subsídio é definido segundo as regras do anexo III.
- 4 – O subsídio poderá ser sucessivamente renovado até ao limite de 1 ano, seguido ou intercalado, caso se mantenham as condições iniciais de concessão, carecendo sempre a renovação de análise pelo serviço competente.
- 5 – O subsídio de arrendamento atribuído a munícipes com idade igual ou superior a 65 anos e/ou dependentes não está sujeito ao limite referido no artigo anterior.
- 6 - Os apoios a conceder pela câmara municipal serão sempre limitados ao montante global da verba aprovada anualmente para o efeito pelos órgãos municipais.

Capítulo III

Disposições finais

Artigo 14.º

Dúvidas e omissões

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da câmara municipal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials "AR" in blue ink.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 15º

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos previstos no presente regulamento são aplicáveis as regras constantes do artigo 87º do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua publicação em diário da república.

ANEXO I

Tipologia dos fogos de habitação social

(a que se refere o artigo 4º)

Composição do agregado - n.º de pessoas	Tipos de habitação ⁽¹⁾	
	Mínimo	Máximo
1	T0	T1/2
2	T1/2	T2/4
3	T2/3	T3/6
4	T2/4	T3/6
5	T3/5	T4/8
6	T3/6	T4/8
7	T4/7	T5/9
8	T4/8	T5/9
9 ou mais	T5/9	T6

AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

⁽¹⁾ O tipo de cada habitação é definido pelo número de quartos de dormir e pela sua capacidade de alojamento. (exemplo: T2/3- dois quartos, três pessoas)

ANEXO II

Cálculo e pagamento do subsídio

(a que se refere o n.º 3 do artigo 13.º)

Escalaão		Comparticipação	Valor máximo a atribuir
Escalaão I	$25 < RM/RMB \times 100 \leq 30$	20 %	70 €
Escalaão II	$30 < RM/RMB \times 100 \leq 40$	30 %	105 €
Escalaão III	$40 < RM/RMB \times 100 \leq 50$	40%	140 €
Escalaão IV	$50 < RM/RMB \times 100 \leq 60$	50%	175 €

Legenda:

RM - renda mensal

RMB - O quantitativo que resulta da divisão por 12 dos rendimentos anuais ilíquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar à data de concessão do subsídio."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Retificação da deliberação da Assembleia Municipal - (P.º 176/2015/DIV) - Local: Sítio de Cabeço de Ferreiros – Cartaxo -**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesia: União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente:
SAPOR – Sociedade Portuguesa, Lda. - Proposta de Deliberação n.º 75/V-
SS/2016**

“Considerando que a proprietária da exploração pecuária acima indicada veio, através de requerimento a que coube o registo n.º 932, de 05/06/2015, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária e na sua ampliação, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;

Considerando que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 29/09/2015, deliberou sob proposta da Câmara Municipal de 03/08/2015, reconhecer o interesse público municipal na regularização da atividade pecuária exercida pela empresa requerente, sem contemplar a sua ampliação;

Considerando que a certidão emitida em 28/10/2015, traduz o teor da deliberação tomada pela Assembleia Municipal e também não contempla a ampliação;

Considerando o teor da Informação N.º 399/2016 DPAU, datada de 2016/09/23, em que se refere que a regularização e ampliação constaram já da proposta de deliberação n.º 51/V-SS/2016, submetida à reunião de câmara municipal realizada em 3 de agosto de 2015.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de retificação da deliberação tomada em 29/09/2015, e reconhecer o interesse público municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de câmara.

A Vereadora,
Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Acção Regeneração Urbana – Requalificação da Rua Mouzinho de Albuquerque, Cartaxo 1) Aprovação do projeto técnico de execução 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19 - Proposta de Deliberação n.º 76/V-SS/2016**

“Considerando que:

1) Na sequência da aprovação dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), apresentados para os centros urbanos regionais e centros urbanos estruturantes, encontram-se criadas condições para acolher operações enquadráveis nas prioridades de investimento 4.5 (4e), 6.5 (6e) e 9.8 (9b) do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (POR).

2) No âmbito dos PEDUs aprovados e para cada uma daquelas prioridades de investimento, foram aprovados os seguintes planos:

- i) Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS);*
- ii) Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU);*

3) São suscetíveis de apoio no âmbito do Aviso de Concurso N.º ALT20-16-2016-19, as intervenções que correspondam a Operações enquadradas nos PEDUs aprovados



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e que se enquadrem nas tipologias de investimento abrangidas, entre outras, pela seguinte prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU:

- *Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU - artigo 121º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), a qual engloba as seguintes tipologias de investimento:*

- a) *Reabilitação integral de edifícios,.....”*
- b) *Reabilitação de espaço público, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, podendo envolver a demolição de edifícios para criação de espaço público e a recuperação e expansão de infraestruturas verdes;*
- c) *Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas.....”*

4) O Aviso em referência tem aplicação na NUT II da Região Alentejo;

5) A Requalificação da Rua Mouzinho de Albuquerque, Cartaxo, ‘constitui uma intervenção prevista no PEDU do Cartaxo já aprovado e enquadra-se na prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU - Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU, na tipologia de investimento de Reabilitação de espaço público.

Assim, face aos considerandos atrás enumerados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. O projeto técnico de execução - arquitetura e outras especialidades, para a “Requalificação da Rua Mouzinho de Albuquerque, Cartaxo”;
2. A submissão da candidatura para financiamento do projeto de “Requalificação da Rua Mouzinho de Albuquerque, Cartaxo” no BALCÃO 2020, no âmbito do AVISO de Concurso nº. ALT20-16-2016-19.

1 A3



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora com competência delegada,

Sónia Serra”

Vereador Vasco Cunha

Solicitou a palavra ao senhor Presidente e apresentou as seguintes considerações:

Relembrou que foi solicitada a elaboração de um estudo de tráfego para a cidade que reveste grande importância para os vereadores terem noção e ideia daquilo que é possível fazer dentro da cidade. E, quando confrontados com esta proposta, não podem afirmar ser contra, pois existe a urgência de aprovar esta iniciativa, mas ao aprovar um projeto que tem uma orientação política de um vasto conjunto de peças que não conhecem.

Presidente

Referiu que já tinha informado, em reuniões de câmara, que tinham sido realizadas reuniões técnicas sobre esta matéria, com a equipa do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), a equipa do plano de circulação, os bombeiros municipais, a Divisão do Urbanismo e a Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Acrescentou que a intervenção em causa não condiciona qualquer alteração de trânsito que se pretenda efetuar no futuro.

Salientou que a grande questão da câmara municipal à volta do estudo de circulação é o sentido da Rua Batalhoz e resolver um dos problemas mais graves que não tem tanto a ver com a circulação, mas com a segurança de peões na Rua Bernardo das Neves, por causa do acesso à escola.

Vereador Vasco Cunha



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f B

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse que existe uma outra situação relacionada com a zona central da cidade porque a circulação não pode virar as costas à rua Batalhoz, nem vice-versa, logo estará sempre em causa o centro, a rua da Republica e a rua Mouzinho de Albuquerque.

Na sua opinião, se o sentido não for agora alterado, mas tarde poderá ter impacto para a câmara municipal trazendo custos adicionais.

Presidente

Reforçou que nada fica em causa e que acompanha do Vereador na preocupação, o estudo terá como meio central a rua Batalhoz e, naturalmente, que a zona adjacente é preocupante. Na sua opinião, existem três ou quatro zonas preocupantes ao nível da circulação, o trânsito está a escoar pela rua José Tagarro e muitas pessoas para irem para o centro vão pela rua Lopes da Silva e pela rua Combatentes do Ultramar. Neste sentido, a via da rua José Tagarro está a ficar muito sobrecarregada, assim como a via da rua Luís de Camões.

Pelo exposto, é objetivo do estudo de tráfego criar condicionantes para obrigar os condutores a irem à rotunda do Ateneu e à rotunda dos mármore para usar a avenida João de Deus que, apesar de ser muito larga, raramente acumula mais de quatro carros de cada lado, junto aos semáforos.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Grandes opções do plano, bem como o orçamento 2017, o mapa de pessoal e as tabelas de taxas Municipais - Proposta de Deliberação n.º 51/VP-FA/2016

“Considerando que,

f
AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como documentos previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento;

A conjugação da Lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos com o estipulado pelo POCAL no ponto 3.1.1 das respetivas considerações técnicas, ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;

A execução dos documentos previsionais mencionados deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia;

O POCAL estabelece as estritas regras e princípios previsionais às quais o orçamento se deve submeter, nomeadamente os resultantes da conjugação do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril;

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Constitui anexo do Orçamento, de acordo com o previsto no artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, bem como o mapa das entidades participadas pelo Município.

2. *Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.*
 - a) *Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, salvo quando:*
 - i) *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
 - ii) *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.*
 - b) *Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, pode o órgão deliberativo emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.*

f 13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. *A inscrição de receita é uma das contrapartidas que o POCAL apresenta para a revisão orçamental; contudo, ocorrem situações em que não se pretende aumentar a despesa por conta da receita a inscrever, mas apenas garantir a sua inscrição orçamental que é uma condição necessária à respetiva liquidação e cobrança.*

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.

4. *Nos termos do artigo 28º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014 de 26 de junho, o ato de aprovação de um mapa de pessoal deve ocorrer simultaneamente com a aprovação do orçamento. Compete à Câmara nos termos da alínea ccc) do nº 1, do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão nos termos do disposto na alínea o) do nº 1, do artigo 25º da mesma Lei aprove o mapa de pessoal para 2017;*
5. *Nos termos do nº 1 do artigo 9º, do Regime geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 53-E/2006 de 29 de dezembro, na sua redação atual, é estabelecido que as taxas serão atualizadas anualmente conjuntamente com a proposta de Orçamento.*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. *As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2017;*
2.
 - a) *Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
 - b) *Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA."*
 - c) *Autorização prévia de todas as novas despesas de caráter anual ou plurianual de montante superior ao menor dos seguintes valores: € 500 000 ou 5% das despesas orçamentadas relativamente ao capítulo do classificador económico em que a mesma se integra, no mínimo de € 100 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.*
- 3 *A inscrição de rubricas de receita, desde que não se pretenda aumentar o valor global do orçamento;*
- 4 *Proposta de Mapa de Pessoal para 2017;*

JR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 5 *Proposta de atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas para o ano de 2017;*
- 6 *Proposta de atualização da Tabela de Taxas e Compensações Urbanísticas para o ano de 2017.*

O Vice-Presidente da Câmara,
Fernando M. S. Amorim”

Presidente

Informou que ao abrigo do estatuto do direito à oposição as forças políticas que apresentaram proposta nas últimas eleições foram convidadas para participar numa reunião sobre o orçamento municipal. Da parte do CDS/PP não houve resposta, o PV-MPC enviou os contributos por correio eletrónico, uma vez que não houve disponibilidade de agenda para reunirem, a CDU reuniu com o executivo no dia 21.09.2016, o BE no dia 22.09.2016, o PSD no dia 10.10.2016 e o PS no dia 17.10.2016.

Mais referiu que as reuniões foram gravadas para elaboração de atas que deverão ser disponibilizadas na próxima semana.

Agradeceu os contributos e informou que a maioria foram enquadrados na proposta de orçamento e de grandes opções do plano.

Salientou que este é o último orçamento municipal do mandato e tal como já referiu os últimos quatro orçamentos foram condicionados pelo ponto de partida, isto é, perante os constrangimentos encontrados o executivo teve de definir uma estratégia orçamental para o mandato, uma vez que o município estava numa situação de rutura financeira, em que a dívida contabilizada em dezembro de 2013 era superior a 53



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

milhões de euros, mais de 4,8 vezes maior do que a média da sua receita líquida corrente, que nos 3 últimos exercícios que rondou os 11 milhões de euros. A 31 de outubro de 2013 as responsabilidades estimadas (somatório da dívida contabilizada com a comprometida) perante os documentos existentes à data era de 63,19 milhões de euros, incluindo as responsabilidades declaradas pela empresa municipal RUMO 2020, que eram na ordem de 5,36 milhões de euros.

Mais referiu que existiam atrasos significativos nos pagamentos a fornecedores, associações e, por exemplo, aos beneficiários do cartão sénior no que dizia respeito à comparticipação de medicamentos, em resultado da incapacidade para se aceder ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).

Relembrou que existia uma dívida com título executivo na Autoridade Tributária (AT) devido a dois processos instruídos pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) por retenção indevida das contribuições dos trabalhadores durante o ano de 2011 e as quotizações da responsabilidade da câmara municipal nos anos de 2011, 2012 e 2013, que impedia a formalização da aposentação de 23 trabalhadores, tendo que ser a autarquia a suportar os seus vencimentos. O que impedia o município de aceder à certidão de "situação tributária regularizada", fundamental para nesse ano ser assegurado o recebimento de cerca de 2,9 milhões de euros de comparticipações de fundos comunitários.

Recordou ainda a existência de elevada litigância decorrente de inúmeros processos de injunção e de penhoras, com origem no incumprimento de compromissos de pagamento, como foi o caso da ação movida pelo banco Santander num valor que ascendia a 1,13 milhões de euros.

Referiu ainda a existência da redução de 10% nos duodécimos das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro, em cerca de 3,75 milhões de euros, pelo facto do Município do Cartaxo não ter cumprido os limites de endividamento durante o ano de

f AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2011 e 2012. Sublinhamos que no ano de 2012 o endividamento líquido aumentou 1,36 milhões de euros.

À data constatou a necessidade de reforçar a transparência e a supervisão das decisões sobre os tarifários propostos pela CARTÁGUA, nomeadamente, no contrato adicional assinado em Março de 2013, que sem qualquer parecer técnico que o fundamentasse, atribuiu à concessionária o direito de aumentar cumulativamente o tarifário em 5%, nos 6 anos seguintes, o que se traduziria no final do período num aumento tarifário na ordem dos 34%, para além das atualizações previstas na lei.

Ainda no processo de concessão com a CARTÁGUA, sublinhou que no contrato adicional, segundo a ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), o município perdeu 6,9 milhões de euros do valor de base de retribuição, de um valor inicial de 23 milhões de euros, em que nos primeiros 4 anos de vida do contrato a câmara municipal arrecadou 45% dessa retribuição.

A acrescentar a estes factos, constatou-se que o parque de equipamentos e veículos bastante antigo, nomeadamente, ao nível dos veículos destinados aos transportes escolares e às áreas operacionais, assim como, a rede viária se encontrava bastante degradada, sem a existência de qualquer plano de intervenção e os espaços públicos e jardins em mau estado de conservação, sem a existência de qualquer plano de intervenção.

Os equipamentos municipais estavam com graves problemas por falta de manutenção, colocando em causa a sua abertura ao público, como era o caso das piscinas municipais.

Era também premente necessidade de extinção da empresa RUMO 2020, perante uma imposição legal de 2013.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f 7E

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Não existia o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção infrações Conexas, em que o Conselho de Prevenção da Corrupção estabeleceu obrigatoriedade de elaboração pelas autarquias desde 2009.

Estava também em falta a avaliação de desempenho dos trabalhadores do Município do Cartaxo, no âmbito do SIADAP.

Recordou que as obras comparticipadas por fundos comunitários paradas há alguns anos, nomeadamente, Ru do Prioste/Moinho Saloio, Estrada do Setil, Valleepark e a conclusão da Estrada de Santana, assim como as obras em impasse contratual como o Viaduto de Santana e a Ponte sobre a Vala Real.

Salientou que o Plano Diretor Municipal (PDM) estava completamente estagnado sem quaisquer desenvolvimentos, tal como a situação do núcleo empresarial da Lapa por regularizar.

Os acordos de execução com as Juntas de Freguesia estavam em incumprimento.

Face a este cenário, os dois primeiros anos de mandato (2014/2015) foram focados em não perder fundos comunitários e por isso a câmara municipal teve que concluir as obras que estavam suspensas há muito tempo, o que não invalidou a execução de obras ao nível do parque escolar, requalificação de piscinas, pintura do pavilhão municipal exposições, entre outras. A prioridade passou assim por concluir as obras e ao mesmo tempo promover o rigor na gestão, para tal, a câmara municipal teve que concluir o processo do PAEL para atenuar a dívida junto dos fornecedores e apertar na gestão com mais rigor.

Na sua opinião, os resultados dos dois primeiros anos estão à vista de todos, a redução do passivo total foi cerca de 720 mil euros, a redução de dívidas a terceiros a curto prazo 3.650.000,00 €, a redução dos prazos médios de pagamento, redução de

f 12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

45% da dívida transitável em relação a 2013, o melhor resultado líquido desde 2011, e a melhor taxa de execução orçamental desde 2008.

Recordou que, no ano de 2013, a câmara municipal teve a pior taxa de execução orçamental, quer da história do concelho, quer do país e em 2015/2016 a câmara municipal conseguiu começar a alocar verbas para as urgências do município, que foram sempre consensualizadas com as forças políticas e com o PV-MPC.

Realçou que o próximo ano será marcado pelo arranque dos fundos comunitários, quer para o município do Cartaxo, quer para os municípios de todo o país. O Município do Cartaxo irá aceder a mais de 5,4 milhões de euros de investimento, com destaque para as seguintes intervenções:

- ✓ Centro Escolar de Pontével, com financiamento de 1,274 milhões de euros;
- ✓ Eficiência Energética, com financiamento de 957.000 euros;
- ✓ Plano de Ação Mobilidade Urbana Sustentável com financiamento de cerca 928.500 euros, para o melhoramento dos abrigos para paragens de autocarros, construção de ciclovias, melhoramento de passeios e alargamento do parque de estacionamento em Santana;
- ✓ Plano de Ação de Regeneração Urbana com cerca de 2,27 milhões de euros para requalificar o antigo posto da Guarda Nacional Republicana (GNR), para requalificar o Mercado Municipal e para melhoramentos na rua Serpa Pinto, largo São João Batista, largo do Pelourinho, rua da República, rua São Sebastião, rua Mouzinho de Albuquerque, largo do Rossio e rua Batalhoz;
- ✓ Na área dos investimentos a câmara municipal irá prosseguir com a segunda fase do Plano de Recuperação da Rede Viária Municipal que, aloca por ano até 2020, uma verba a rondar os 350.000 euros para pavimentação das estradas municipais, em conformidade com o concertado com cada uma das Juntas de Freguesia;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

↓
R

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Transmitiu que o procedimento para a manutenção dos espaços verdes já está a decorrer e que para além dos espaços que já tinham falado, jardim central, largo Vasco da Gama, praça 15 de Dezembro, Vale Verde, urbanização Ponte da Pedra e Quinta da Cabreira, foi também acrescentado a urbanização do Pátio das Laranjeiras.

Informou que não houve capacidade operacional para executar algumas rubricas pelo que irão transitar para o ano de 2017, como é o caso da requalificação da escola básica 2,3 de Pontével, a pintura do Inatel, a pintura dos muros e dos equipamentos e polidesportivos da Quinta das Pratas, o parque infantil da Música, o parque do Vale Verde e a limpeza das linhas de água.

De seguida, referiu que o PSD apresentou algumas propostas que por sua vez coincidiam com as que já estavam contempladas no orçamento. A verba do projeto "Campo Seguro" irá passar para o próximo ano tendo em conta que não houve capacidade para o executar. Foi também contemplado o programa "Jovens Autarcas", que tinha sido apresentado numa Assembleia Municipal no quadro de orçamento participativo. Em relação à questão do provedor disse que não há estimativa orçamental por existirem dúvidas quanto ao seu enquadramento legal.

Em relação às propostas do PV-MPC explicou que a implementação da contabilidade analítica de custos será agora efetuada através do sistema de normalização de contabilística e o município será uma câmara piloto nesta matéria. Quanto à avaliação dos custos fixos com a frota informou que o município irá adquirir uma carrinha através de um processo de "renting".

Sobre a outra proposta apresentada pelo PV-MPC sobre investir na promoção das reuniões de negócios com os empresários disse ser algo que o município já faz diariamente desde o início do mandato, tendo já sido efetuadas cerca de 40 visitas a empresas.

f 13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relembrou que, desde do ano passado, a dinâmica da ExpoCartaxo vive das empresas do concelho é isto é fruto do trabalho de grande proximidade com as empresas. Também foi neste mandato que foi criado um gabinete do empreendedorismo e julga que os resultados estão à vista. Ainda sobre esta matéria, relembrou ainda a realização de reuniões com os comerciantes e com os investidores sobre a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) para conhecer os seus projetos de investimento e aquilo que pretendem regularizar. Na sua opinião, nos municípios da Lezíria do Tejo, o Município do Cartaxo foi o que instruiu mais processos de regularização.

Referiu que a questão de adaptar soluções de pavimentação com recurso de materiais recicláveis mereceu acolhimento.

Em relação à proposta de manter o recurso à mão-de-obra do Instituto de Emprego e Formação Profissional afirmou ser o que tem sido feito pelo município.

Quanto a dar a concessão parcial de jardins é algo que já tinha falado há alguns meses atrás.

Em relação ao regulamento municipal de incentivo ao empreendedorismo disse que não foi enquadrado, sem prejuízo de se estudar melhor o assunto.

Quanto à proposta de investir com recursos a programas operacionais nos cuidados continuados, disse que os investimentos, neste município, tem seguido a lógica de serem primeiro apreciados pela rede social. No entanto, se a Santa Casa da Misericórdia tomar essa iniciativa, o município irá apoiar, como sempre.

Mais referiu que o regulamento municipal de incentivo à natalidade não foi contemplado, pois tem reservas legais relativamente a esta matéria.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

JR

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação à educação foi contemplado um valor simbólico e há um compromisso da câmara municipal para angariar mecenas para tentar financiar as bolsas de estudo, não apenas para o estrangeiro mas também para o território nacional.

Em relação à proposta de formação de trabalhadores, disse que este é um trabalho contínuo, portanto é uma proposta que está acolhida, assim como, a manutenção das linhas de água.

Em relação à certificação do sistema de qualidade da câmara municipal, disse que a rubrica estava inscrita no orçamento, mas que ainda serão avaliados quais os serviços que têm condições para avançar, pois a câmara municipal já foi certificada, gastou-se milhares de euros e passado pouco tempo perdeu a certificação porque com os recursos que existiam não houve capacidade de manter os padrões e a qualidade.

Em relação à proposta da área de desporto disse que este também é um trabalho contínuo deste município no desenvolvimento do desporto para todos.

De seguida, informou que a CDU se comprometeu em apresentar as suas propostas, em sede própria, portanto pensa que irão ser apresentadas na assembleia municipal.

Deu ainda conhecimento que o BE propôs que a câmara municipal voltasse a ter o Cartão Sénior com as inerentes regalias e o que transmitiu ao partido foi que ainda estão a ser pagas dívidas provenientes da atribuição deste cartão, pelo que este assunto poderia vir a ser reequacionado no futuro.

Por fim, informou que a câmara municipal também reuniu com os senhores presidente de junta freguesia, não apenas para discutir o trabalho de recuperação da rede viária municipal, mas também para os ouvir em relação às propostas para orçamento municipal de 2017.

Vice-Presidente

A
A2



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cumprimentou os presentes e realçou que desde do ano de 2007 que não existia um orçamento tão baixo como este, ao longo deste mandato os orçamentos tem vindo a aproximarem-se da realidade, as dívidas a terceiros dos anos anteriores têm cada vez menos influência no orçamento do ano seguinte.

Relativamente à despesa referiu que este orçamento ainda tem cerca de 22 milhões de euros de cabimentos, compromissos e dívida por pagar que transitam do ano anterior, o que continua a ser um problema.

Deu conhecimento que o Plano Plurianual de Investimento (PPI) é de quatro milhões e noventa e nove mil euros coincidindo com o Plano do Ajustamento Municipal (PAM), estando em causa projetos pois o financiamento ainda não se encontra definido e só pode ser carregado no orçamento o que já se encontra contratualizado.

Acrescentou que o orçamento de 2017 para ser limpo devia de ser um orçamento de treze milhões quinhentos e trinta e cinco, pois a receita orçamental efetiva são treze milhões duzentos e oitenta e três e se supostamente existisse Fundo de Apoio Municipal (FAM), nesta altura, o valor que poderia ser financiado seria de vinte seis milhões de euros, se houver empréstimo do FAM, o orçamento será reformulado.

De seguida, referiu ter existido alguma evolução do lado da despesa, nomeadamente, na despesa com o pessoal que tem vindo a decrescer, apesar de o mapa de pessoal ter contemplado mais vinte postos de trabalho. Contudo, este valor não irá influenciar porque desde o início do mandato este município perdeu trinta e um trabalhadores.

A aquisição de bens e serviços também tem vindo a decrescer sendo através desta rubrica que se pode criar alguma poupança para outras despesas. O investimento mantém-se, mais ou menos, na linha dos últimos três anos, existindo uma ligeira redução nas transferências correntes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais referiu que os passivos financeiros aumentaram porque o município sem ajuda não consegue fazer face ao seu serviço da dívida e o incumprimento do ano anterior vai subindo há medida que o tempo passa. Por isso é urgente uma ajuda para a câmara municipal começar a diluir este incumprimento no tempo.

Realçou que em 2013/2014 existe o efeito do projeto de reequilíbrio financeiro que nunca chegou a acontecer e que em 2015, 2016 e 2017 é a receita do reequilíbrio orçamental que se coloca nas outras receitas equilibrar o orçamento, uma vez que o processo de reequilíbrio foi anulado com o PAEL.

De seguida, apresentou um gráfico com o efeito do Fundo de Apoio Municipal na evolução do serviço da dívida em termos orçamentais e referiu que, nos anos de 2015, 2016 e 2017 constam os somatórios dos vários incumprimentos do serviço da dívida junto das instituições bancárias.

Mais referiu que o município tem procurado reduzir os juros e outros encargos do efeito da dívida que tem decrescido de forma acentuada e que irá permitir à câmara municipal aliviar a tesouraria. Para o ano de 2017, o orçamento é carregado com o montante de 5.709.599,00 € para serviço da dívida.

Por fim, disse o prazo médio de pagamentos tem vindo a reduzir cerca de 9 dias ao ano e que em 2017 perspectiva-se ser de 105 dias.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e agradeceu aos trabalhadores o empenho na elaboração do orçamento municipal e salientou o bom acolhimento relativamente às propostas do PV-MPC.

Disse que na construção inicial do documento faz todo o sentido a introdução que o senhor Presidente fez, isto é, todo o historial desde a tomada de posse até ao dia de hoje, mas como está habituado a trabalhar com este tipo de documentos, não se revê

f
13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

neste documento, porque parece um relatório de atividades. Assim, em 2016, o lema foi cuidar do futuro e por isso pensa que deveria ser 2016-2017, o que não quer dizer que não faça o enquadramento com o passado. Na sua opinião, o orçamento começa na página 10 e a parte inicial é a parte do discurso político. Contudo, quando vê o “compromisso” pensa que é o compromisso de todo o executivo.

Salientou que se tivesse feito este documento não o faria desta forma e a parte inicial seria reformulada.

Em relação aos contributos, disse que aquilo que o senhor Presidente transmitiu não está de acordo ao mencionado na página n.º 10, onde refere que o PV-MPC não apresentou disponibilidade para reunir. Neste sentido, disse que deveria ter sido acrescentado “*mas apresentaram contributos*”, pois quando alguém lê o documento parece que o PV-MPC, não teve disponibilidade para reunir mas também não apresentou contributos, o que não corresponde à realidade.

No âmbito da alienação de ativos não estratégicos do Município, questionou qual o ponto de situação da ValleyPark.

Em relação aos impostos diretos, nomeadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), disse não ver vincado o compromisso que ficou delineado, ou seja, de desencadear ações junto da Autoridade Tributária no sentido de reaver montantes em atraso.

Mais referiu que na página n.º 28 está previsto para 2017, a abertura de um procedimento concursal para a admissão de trabalhadores fundamentais para as áreas operacionais, educacionais e regularização do quadro de comando dos bombeiros municipais, o que vê com bom agrado, lembrando que o PV-MPC tinha apresentado uma moção na assembleia municipal sobre os Bombeiros Municipais tinha sido chumbada pela bancada do PS.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Na página n.º 29 está mencionado uma redução de 251,6 mil euros nas transferências correntes e subsídios, neste sentido, questionou de onde decorria estas transferências correntes.

Na página n.º 31, nas entidades participadas, questionou o conjunto de situações que têm de ser regularizadas no Idersant.

Mais acrescentou que no quadro da despesa referente às aquisições de bens e serviços existe um valor, a 30 de setembro, na ordem dos dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil euros. Tendo em vista que existe execução em setembro de 2016, questionou como é que fica o impacto face à dotação que foi estimada, até dezembro de 2016.

Relativamente às grandes opções do plano, referiu que tinham sido deliberadas aquisições de licenças de *software* na semana anterior, o que o fazia questionar se estava agora em causa uma estimativa.

Quanto à requalificação da escola de Pontével (página n.º 58), questionou se com o valor na ordem dos 5 mil euros se consegue fazer o pretendido e se ainda é uma verba estimada ou apenas um pequeno contributo.

Referiu que o valor que estava estimado para a manutenção do posto médico de Valada rondava os 100 mil euros (na 1.ª versão), mas atualmente ronda os 20 mil euros, questionando assim o ponto de situação.

Relativamente ao Plano Diretor Municipal, questionou quais os montantes que já foram investidos e quanto é que irá custar.

Por fim, questionou se o executivo irá fazer alguma coisa relativamente à Quinta das Correias.

Presidente

AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação ao Valleypark explicou que existe uma sociedade investidora que demonstrou intenção junto do Banco Português de Investimento (BPI) em adquirir os créditos desta entidade. Face a esta informação, seguir-se-á uma reunião da administração assim como a realização de uma assembleia geral para se avaliar e aprofundar melhor a situação.

Sobre a questão dos bombeiros municipais disse que esta já se encontrava enquadrada no ano passado, não tendo sido analisada em função da moção apresentada pelo PV-MPC.

Quanto às entidades participadas, mais concretamente o Idersant, esclareceu que a direção desta entidade foi eleita até 2015 e que confrontado com esta questão reuniu, informalmente, com os representantes dos corpos sociais para perceber melhor a lógica de funcionamento do Idersant, contudo, nem todas as pessoas que estiveram envolvidas neste processo puderam estar presentes.

Mais referiu que o presidente do conselho fiscal que estava em funções, o Eng. João Luís Pratas, afirmara nunca ter assinado nenhum termo de posse e que por esse facto não poderia ser presidente do conselho fiscal.

Deu conhecimento que ia agendar uma nova reunião para ver se comparecem mais representantes e para conseguir perceber o que está efetivamente em causa, neste momento, conhece a existência de uma dívida reclamada pelas finanças e desconhece qualquer tipo de atividade do instituto nestes 2 últimos anos.

Informou que ainda no decorrer do mês de novembro serão iniciados os serviços de nutrição.

Quanto à requalificação da escola básica 2, 3 de Pontével, disse não saber qual era a rubrica mencionada pelo senhor Vereador porque o valor orçado era de oitenta e dois mil, cento e cinquenta euros.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

JR

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Nuno Nogueira

Esclareceu que estava a falar da requalificação do edifício da escola básica n.º 1.

Presidente

Explicou que a escola básica n.º 1 está sob a alçada das juntas de freguesia, mas sempre que é necessário uma intervenção de maior amplitude a câmara municipal acaba por intervir.

Em relação aos postos médicos de Valada e de Vale da Pedra explicou que estava em causa um contributo, dos senhores presidentes de junta, Manuel Alfredo e José Belo, tendo sido estabelecido o montante de 20 mil euros na expectativa da Direção-Geral de Saúde também assumir responsabilidades.

Mais referiu que podiam apurar quanto é que o município já despendeu ao longo destes 12/14 anos, ano a ano, em consultoria para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

Por fim, relativamente à Quinta das Correias esclareceu que o bosque dos 200 anos ia ser plantado naquele local e que já tinha reunido com o arquiteto Diogo Burnay para de uma forma gratuita colaborar com o município.

Vice-Presidente

Sobre a redução das despesas correntes explicou que, sempre que há dívida paga, na verba do ano seguinte, não faz sentido, cabimentar ou ter uma verba em orçamento que justifique, pois não vai ser gasta.

Quanto ao mapa de execução constante da página n.º 28, referiu que de um lado está o orçamento e do outro lado a despesa paga. E conta, até final do ano, pagar mais de um milhão e duzentos mil euros, nesta rubrica.

LA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação aos custos com a informática informou que este mês conseguiu disponibilizar cerca de cinco mil e oitocentos euros para renovar o parque informático das escolas do 1.º ciclo e que pretende adquirir mais dois vídeo projetores.

Por fim, deu conhecimento que a sala dos servidores foi reforçada com uma porta de segurança antifogo e que irá ser instalado, dentro da sala, um sistema de extinção de fogo com extração do oxigénio.

Vereadora Élia Figueiredo

Cumprimentou os presentes e agradeceu à equipa técnica que elaborou este documento e a explanação do senhor Presidente na informação introdutória.

De seguida, referiu que o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) prevê o investimento de quatro milhões de euros, isto é, menos um milhão do que estava previsto o ano passado. Relativamente às Atividades Mais Relevantes (AMR) e à semelhança dos anos transatos, não conseguiu interpretar a rubrica 7 relativa a outros bens e serviços, constando da mesma dezanove mil euros, que não sabe o que são. Ainda relativamente às AMR, na rubrica 14, no apoio a instituições sem fins lucrativos, também não percebe porque consta o valor de quatro mil quatrocentos e cinquenta euros.

Por fim, disse que na parte da receita classificação económica 0603, na rubrica "outras" consta aproximadamente um milhão e meio de euros de transferências correntes. Em termos de POCAL, gostaria de saber o que cabe nesta rubrica.

Vice-Presidente

Explicou que na rubrica "outras" a receita é auferida através das transferências da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) para os bombeiros municipais, das transferências da delegação de competências na área da educação provenientes do Ministério da Educação e dos programas dos contratos de emprego e inserção.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Élia Figueiredo

Relativamente à receita, na classificação económica 070399 (arrendamento de habitação e aluguer de equipamentos), questionou o que cabe nesta rubrica, cujo valor é de setecentos e noventa e dois mil euros.

Vice-Presidente

Esclareceu que esta rubrica deveria ter o triplo do valor, pois é referente às rendas da Eletricidade de Portugal (EDP).

Vereadora Élia Figueiredo

Questionou o que consubstanciava a rubrica 051099 com o valor de trezentos e quarenta e nove mil euros.

Vice-Presidente

Informou que se trata da Cartágua.

Vereadora Élia Figueiredo

Nos trabalhos especializados (despesa), questionou o que cabe no montante de dois milhões e meio.

Vice-Presidente

Explicou que este valor é o acumulado de várias situações, onde se insere a dívida à Ecolezíria no montante de um milhão e oitocentos mil euros e à Suma no montante de duzentos e onze mil euros.

Vereadora Élia Figueiredo

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma vez que o comando dos bombeiros municipais foi novamente considerado no mapa de pessoal, questionou como irá ser desencadeado o processo porque neste momento não se pode abrir procedimentos concursais.

Questionou ainda se os três técnicos superiores que estão previstos na área de gestão de empresas, animação-cultural e desporto seriam provenientes da Rumo 2020.

Presidente

Deu conhecimento que na última reunião com o senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais foi aberta uma porta para um conjunto de situações, onde esta se encontra incluída. Relativamente aos recursos humanos disse que sempre referiu que a câmara municipal ficaria com os recursos necessários, ou seja, na sua esmagadora maioria com as pessoas que, de facto, executam funções e que são úteis ao município.

Vereador Vasco Cunha

Cumprimentou os presentes, agradeceu aos colaboradores que fizeram a proposta de orçamento e salientou o exercício do direito da oposição.

Referiu que o senhor Presidente, na sua intervenção inicial, fez referência ao conjunto de rondas efetuadas pelas diferentes forças políticas sobre o conteúdo do orçamento, tendo existido consenso por parte das diferentes forças políticas. Porém, na sua opinião, não se deve confundir o consenso com o que posteriormente é materializado no orçamento, pois existem um conjunto de matérias que são discutidas em reunião de câmara e que são conversadas com as diferentes forças políticas, mas depois quem constrói o orçamento é a maioria que ganhou as últimas eleições autárquicas.

Os orçamentos apresentados neste mandato têm sido fortemente condicionados por duas razões de natureza diferente, a primeira relativa às condições externas, através de disposições da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e de disposições



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

resultantes do Fundo de Apoio Municipal, a segunda pelas condições internas através das dificuldades financeiras e dos meios e recursos que a câmara municipal dispõe para poder construir a proposta de orçamento.

Pelo exposto, há uma precaridade neste tipo de orçamentos apresentados ao longo destes últimos três anos, ora, porque o orçamento aprovado tem que ir sempre à chancela da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), estando a própria autonomia do executivo político fortemente condicionada.

Relembrou que ao longo deste mandato e particularmente nos últimos meses, o PSD, trouxe um conjunto de matérias, no entanto, algumas delas estão contempladas neste orçamento e outras não. Quanto às contempladas no orçamento, o senhor Presidente fez referência à beneficiação das pinturas do Inatel, da Quinta das Pratas e ao projeto Campo Seguro. Contudo, existe um conjunto de outras referências que os vereadores do PSD gostariam de ver contempladas no orçamento, nomeadamente a questão do provedor do munícipe, o arquivo municipal e o arquivo histórico municipal. Há uma referência à torre sineira no âmbito do projeto comunitário que irá abranger aquela área do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), mas gostaria de ver materializada a questão do arquivo municipal, sobretudo a parte que diz respeito à inventariação e classificação do material. Também esperava ver contemplada a proposta do relvado sintético na Escola Secundária do Cartaxo, até porque este foi um projeto que o PSD trouxe às reuniões do executivo municipal e para os vereadores eleitos do PSD, era um ponto de honra porque fez parte do seu programa de candidatura.

Relativamente à requalificação da escola básica n.º 1 de Pontével para o Centro de Dia de Pontével, considera o valor contemplado no orçamento residual (cinco mil euros).

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Quanto à Carta do Investidor disse que gostaria que esta tivesse outra valorização, pois quinhentos euros em orçamento, significa apenas que a rubrica se encontra aberta.

Mais acrescentou que também gostava de ver contemplada a rotunda das pipas junto ao "Intermarché".

Mais acrescentou que os vereadores do PSD consideram não fazer sentido existirem regulamentos municipais de apoio ao associativismo com mais de uma dúzia de anos, que não foram revogados nem substituídos, pelo que defendem a existência de uma rubrica com alguma expressão financeira para o efeito.

Referiu a questão do campo de futebol da Ereira que tem as dificuldades que se conhecem e que o senhor Presidente da Junta de Freguesia da Lapa e da Ereira, ficou de encontrar um conjunto de documentação relativamente a esta matéria e que envolvia a construção da creche na altura. Disse que era importante dar um sinal a esta coletividade, do mesmo modo que era importante dar um sinal à coletividade do campo de futebol Vale da Pedra sobre o relvado sintético, ou seja, que se pudesse materializar no orçamento. No caso do relvado sintético do campo de futebol Vale da Pedra, os vereadores do PSD, colocaram a possibilidade de se estabelecer uma colaboração entre a junta de freguesia, a coletividade local e a câmara municipal, portanto, deve ser sinalizada esta medida no orçamento, apesar de saber que não é uma medida concretizável em 2017, serviria para sinalizar o interesse do município para que estes investimentos se pudessem concretizar nos próximos anos.

Relativamente à página 20, no ponto 3, onde consta *"Assunção de despesas associadas à garantia de apoio de grupos de interesse, designadamente de cariz social, cultural, desportivo ou religioso, através da concessão de subsídios e transferências para as respetivas entidades associativas, permitindo garantir o seu funcionamento, o investimento em projetos de utilidade pública ou simplesmente a*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

realização de atividades regulares”, referiu que este parágrafo justifica muito daquilo que é a despesa que o senhor Vice-Presidente disse que encontrou por pagar porque o que resulta deste parágrafo é sobretudo a subsidiodependência que existiu durante anos, mas também o estímulo que houve para que esta subsidiodependência se concretizasse.

Na pág. n.º 21 onde é feita a referência ao endividamento e à questão do equilíbrio orçamental, questionou se o que está nesta página resulta do *slide* apresentado pelo senhor Vice-Presidente, sobre a necessidade de ter que encontrar uma rubrica para adequar o equilíbrio orçamental.

Na pág. n.º 23 chamou a atenção para uma referência que lhe parece que precisa de esclarecimento ou pelo menos de correção, uma vez que no ponto 4 relativo à alienação de ativos não estratégicos, no segundo parágrafo diz o seguinte: *“O plano de alienação de ativos não estratégicos do Município, que contribui de forma decisiva para a redução da dívida (e como tal, mobilização dos recursos correntes gerados para financiamento de investimento estruturante) mantém-se uma das áreas de atuação do executivo camarário para o ano de 2017, nomeadamente na valorização e venda ativos da Câmara, como exemplo lotes de terreno na ValleyPark, venda em hasta pública de equipamentos e materiais obsoletos, obtendo fundos adicionais que contribuam para a amortização da dívida do Município.”*

Na página n.º 26 volta a haver a seguinte referência: *“Como o Município do Cartaxo não arrecadou receita de venda de bens imóveis entre outubro de 2013 e setembro de 2016, não pode considerar qualquer receita de venda dos mesmos na proposta de orçamento, apesar de existir a expectativa de venda de lotes de terrenos no Casal Branco e no ValleyPark durante o exercício de 2017, pelo que irá ser necessário elaborar uma revisão orçamental para dar entrada à respetiva receita.”*

f 13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, a sua dúvida é a seguinte: a Valleypark é uma Área de Localização Empresarial (ALE), portanto a venda de terrenos que estão no âmbito daquela sociedade resultam da receita da própria sociedade.

Presidente

Explicou que no acordo parassocial consta que uma parte é para a câmara municipal cerca de um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil euros, existindo 27 lotes que estão consignados ao município como contrapartida do esforço financeiro que o município realizou nas infraestruturas.

Vereador Vasco Cunha

Questionou se o município tem expetativas de alienar os 27 lotes.

Vice-Presidente

Explicou que a câmara municipal não pode inscrever em orçamento esta expectativa do lado da receita, pois nada está concretizado.

Vereador Vasco Cunha

Na página n.º 28, nas despesas com o pessoal, consta que saíram 31 trabalhadores do quadro do município durante este mandato. Mas ao observar os números apresentados pelo senhor Vice-Presidente, estes 31 trabalhadores resultaram nas despesas com o pessoal numa diminuição da despesa de quatrocentos e cinquenta mil euros.

Vice-Presidente

Esclareceu que na rubrica "despesas com o pessoal" ainda está contemplada a dívida à Caixa Geral de Aposentações (CGA), com cerca de setecentos e noventa e um mil euros de dívida de anos anteriores, nomeadamente, despesas de saúde, ADSE e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço Nacional de Saúde. A dívida transita de ano mas não é totalmente liquidada num só ano, indo diminuindo, e lembrou que esta dívida chegou a ser de quase um milhão e novecentos mil euros.

Vereador Vasco Cunha

Questionou qual o impacto que tem na despesa com o pessoal os 31 trabalhadores que saíram dos quadros do município.

Vice-Presidente

Explicou que só fazendo as contas, pois existiram alterações orçamentais, em 2015, assim como, rescisões por mútuo acordo, ou seja, tem que se recolher uma série de dados para se aferir o impacto.

Vereador Vasco Cunha

Referiu que tudo indica para que no próximo orçamento de estado, as horas extraordinárias irão ter um incremento, neste sentido, questionou se esta questão está prevista no orçamento.

Vice-Presidente

Começou por referir que o valor que previsto em orçamento para as horas extraordinárias é de cento e vinte mil euros. E que, neste momento, existe falta de recursos, motivo pelo qual a câmara municipal pretende abrir concursos para 20 vagas com o objetivo de permitir que com mais recursos haja uma diminuição no pagamento de horas extraordinárias.

Presidente

Sobre a questão do relvado sintético disse que colocar no orçamento o montante de cento e cinquenta mil euros implicava retirar a verba de outro lado.

1 13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação ao arquivo municipal, disse que pretende tratar desta questão com os recursos próprios do município, pois se fosse contratar uma prestação de serviço privada, naturalmente, que teria de estar contemplada no orçamento.

Esclareceu que o valor para a carta do investidor é valor referencial para materiais e que estando a rubrica aberta poderá ser incrementada.

Referiu que o Centro de Dia de Pontével é uma rubrica aberta porque é financiada pelo estado, o auxílio da câmara municipal é ao nível de projeto, tal como foi aberta rubrica para o lar de Vila Chã de Ourique e para o hipotético Centro de Dia de Vale da Pedra.

Disse também que a rotunda das pipas não foi colocada porque para colocar esta ter-se-ia que colocar muitas outras situações tratadas no dia-a-dia.

Em relação aos protocolos de apoio ao associativismo, tem a convicção que se o fizesse este ano, estaria a ser eleitoralista, tendo noção que todos têm vontade de apoiar o nosso associativismo, no entanto, também todos devem ter os "pés assentes no chão" e saber a situação financeira do município não o permite.

Em relação ao campo de futebol da Ereira disse que tem mantido contactos com a união de freguesias para esse efeito e que o município tem colaborado com o de Vale da Pedra.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções (2 do PV-MPC + 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.

7. Edital n.º 69/2016/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Ofício do Parlamento Europeu/*para conhecimento.*

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Munícipe José Nicolau

Cumprimentou os presentes e, de seguida, realçou que a câmara municipal tinha adquirido uma aplicação para a divulgação dos eventos do município por cerca de nove mil euros, neste sentido, questionou a hipótese de usar o facebook para atingir os mesmos objetivos, sendo este gratuito.

Mais referiu que não se ia pronunciar sobre o orçamento, mas salientou que consta do mapa de pessoal que o gabinete de desenvolvimento económico e de empreendedorismo é composto por oito técnicos superiores.

Presidente

Respondeu ao munícipe que o trabalho do Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo está bem visível, bastava visitar a ExpoCartaxo e a Feira de Todos os Santos, pois foi tudo realizado com a prata da casa, todos andaram a cortar alcatifa, a montar *stands*, painéis e a trabalhar até às três e quatro horas da manhã. São um conjunto de pessoas que vestem a camisola e é justo reconhecer o trabalho daqueles que vestem a camisola.

Quanto à aplicação adquirida pelo município disse ia apurar os custos, explicando que tinha sido adquirida através de um protocolo com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) à semelhança do Município de Santarém.

Recordou que o gabinete de comunicação tem apenas 2 pessoas que fazem tudo, edição de textos, comunicação interna e externa, edição gráfica, fotografia, juntam imagens e vídeo, fazem a relação com a comunicação social, coordenação do Índice

1 A3



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de Transparência Municipal (ITM), atualização da página institucional, e envolvimento na construção da aplicação. E criar uma página do facebook é muito rápido, no entanto, necessita de uma pessoa a tempo inteiro alocada a esse fim para gerir a rede social.

Afirmou ainda que existe um conjunto de pessoas a dizer que o Presidente da Câmara *"passa a vida no facebook a divulgar as suas coisas"*, mas o que o Presidente da Câmara pública na sua página vincula-o apenas a ele e não ao Município.

Numa página de facebook institucional é preciso definir uma política de conteúdos e de resposta, com atualização permanente e respostas céleres e essa capacidade de resposta não existe com duas técnicas no gabinete de comunicação. A vantagem da aplicação é que acelera um conjunto de informações que para o munícipe é mais interessante do que gerir o facebook, pois tem uma vertente turística, onde se pode saber onde comer, o que visitar, onde ficar e como chegar.

Tem ainda uma componente interna, onde se destaca a área da educação, onde facilmente um encarregado de educação pode conhecer as ementas, retirar uma referência multibanco para efetuar os pagamentos mensais das refeições e irá ser disponibilizado um espaço para poder dizer que vai almoçar à escola. E até um munícipe que necessite pode criar facilmente uma senha digital.

Realçou que a aplicação tem um conteúdo dedicado à proteção civil, onde recebe automaticamente notificações de alerta amarelo, de por exemplo uma rua que vai ser cortada por um incidente, de zonas de risco, entre outras.

Qualquer pessoa que tenha um GPS ativado pode facilmente tirar uma fotografia georreferenciada e remete-la. Na sua opinião, a página do facebook era muito importante mas não substitui esta aplicação que neste momento já está disponível para sistemas androide e em breve para IOS e Windows 10.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Ferreira Amendoeira

Cumprimentou os presentes e deu conhecimento que tinha sido mal tratado pelo adjunto do senhor Presidente proferindo para o efeito palavrões. Explicou que na qualidade de taxista lhe tinham telefonado para ir buscar uma pessoa à rua Nova do Soares, mas como não o deixaram passar, por causa da Feira de Todos os Santos, telefonou à polícia para perguntar qual a solução.

Perante esta situação ligou ao senhor Carlos Cláudio para o informar do que se estava a passar, tendo sido por si mal tratado e na sua opinião uma pessoa que está naquela posição não pode tratar mal ninguém.

Referiu que a câmara municipal devia ter feito uma circular a avisar as pessoas das alterações ao trânsito e demonstrou a sua indignação com aquela situação ocorrido com o adjunto do senhor Presidente.

De seguida, contou que tinha feito uma reclamação de um problema que se passou à sua porta com trabalhadores da câmara municipal e que aguarda resposta há cerca de 4 meses, pois estava a pintar os portões e os trabalhadores mandaram lixo para junto da porta, o que ficou agarrado aos portões.

Por fim, lembrou que a sinalização da praça dos táxis não está correta e que acontece muitas pessoas estacionarem naquele sítio.

Presidente

Disse que a sua exposição é muito grave e que conhece o senhor Carlos Cláudio, seu adjunto, há cerca de 20 anos e nunca o viu com um comportamento incorreto. Por isso, irá pedir-lhe esclarecimentos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação à reclamação irá abordar o assunto com o Eng.º Bento, responsável pela divisão de obras e equipamentos municipais para saber qual o ponto da situação, pois já devia ter tido uma resposta.

Por fim, referiu que irá fazer um ponto de situação sobre a sinalização.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 20 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas